

# ANÁLISE DE PERFIS DE MANCHA DE SANGUE: ACIDENTE OU HOMICÍDIO?

*Data de submissão: 06/12/2023*

*Data de aceite: 01/02/2024*

### **Humberto Leitão Riella**

Polícia Científica de Santa Catarina  
Joinville – Santa Catarina  
<http://lattes.cnpq.br/3835388355702282>

### **Luan Alves Lopes Carneiro**

Polícia Científica de Santa Catarina  
Florianópolis – Santa Catarina  
<http://lattes.cnpq.br/7918472357760149>

**RESUMO:** A importância do levantamento de local de morte violenta e da análise e interpretação dos perfis de manchas de sangue mostraram-se determinantes em um atendimento realizado no município de Laguna, concluindo-se pela não ocorrência de ação de terceiros.

**PALAVRAS-CHAVE:** manchas de sangue, análise, local de morte violenta.

### **BLOODSTAIN PATTERN ANALYSIS: ACCIDENT OR HOMICIDE?**

**ABSTRACT:** the importance of the assessment of locals of violent death and the analysis and interpretation of the bloodstain pattern has been paramount to the case that took place in the city of Laguna, having as conclusion the absence of other peoples

involved.

**KEYWORDS:** bloodstain, analysis, place of violent death

## **1 | INTRODUÇÃO**

O minucioso levantamento dos vestígios constatados no local e de sua análise conjunta, mister da perícia criminal, além de determinar a autoria, pode estabelecer a dinâmica do evento ou até mesmo excluir a ocorrência de uma infração penal. Nesse sentido, casos práticos utilizando análise de manchas de sangue para estabelecer o diagnóstico diferencial da morte já foram solucionados e documentados por peritos criminais brasileiros (Carneiro et al 2019).

Cumprе ressaltar que a classificação dos padrões de manchas de sangue, como será demonstrado alhures, é importante. No entanto, mais importante que isso é buscar dentro do contexto de local de crime as aplicabilidades que esses vestígios podem trazer. A partir da análise das manchas de sangue, é possível determinar, entre outras

coisas (Carneiro, 2020):

1. a posição da vítima no momento que foi ferida;
2. a posição de um eventual agressor;
3. a origem das manchas de sangue;
4. a sequência de eventos que criaram os padrões de manchas de sangue;
5. a movimentação da vítima;
6. suspeito ou objetos na cena do crime, durante e após o derramamento de sangue;
7. a concordância ou discordância dessas manchas de sangue com as declarações e álibis fornecidos pela vítima, suspeito ou testemunha etc;
8. diagnóstico diferencial de uma morte entre homicídio, suicídio ou acidente;
9. otimização da coleta de amostras para exame de DNA;
10. verificação da compatibilidade de tempo entre a ação violenta que gerou um processo hemorrágico e a realização da perícia etc.

Observa-se, portanto, que se trata de vestígios de relevância incontestável, o que reforça a importância da adequada preservação de local, nos termos do art. 158-A do Código de Processo Penal.

Ressalta-se que a preservação de local não é mera disposição legal, mas uma providência de ordem técnica, vez que, nas palavras de Jesus Velho (2013, p.31) “os vestígios valem não só pelo o que são, mas também pelo lugar e pela posição em que se encontram, bem como por suas possíveis relações com outros vestígios, os quais podem não ser perceptíveis de imediato.”, fato observado pelos agentes de segurança que estiveram no local antes da chegada da equipe de perícias.

No presente caso, trata-se de exame realizado em um apartamento localizado no município de Laguna, com grande acúmulo de manchas hematoides por todo o recinto, fato que despertou questionamentos acerca da causa.

## 2 | OBJETIVOS

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar a relevância da análise de perfis de manchas de sangue como ferramenta indispensável para a determinação da dinâmica em casos envolvendo morte violenta. Procurou-se, desta forma, responder ao seguinte questionamento: a partir da cena observada, qual a natureza do evento investigado?



Figura 1: vista do local de morte violenta.

### 3 | MÉTODO APLICADO

O método aplicado consistiu, inicialmente, em utilizar as técnicas de levantamento de local, principalmente através de tomadas fotográficas e da minuta. Posteriormente, com base nas imagens registradas, analisaram-se as manchas de sangue fotografadas, adotando-se a classificação do perito criminal Antônio Canelas como base para a determinação da dinâmica.

Neste ponto, ainda que não seja o objetivo específico deste trabalho, cabe tecer alguns breves apontamentos acerca da classificação dos perfis de manchas de sangue no Brasil.

Diante da ausência de estudos mais aprofundados no país, os laudos periciais redigidos no Brasil tipicamente adotavam obras estrangeiras consagradas, tais como James et al (2005), Bevel e Gardner (2008).

A principal dificuldade encontrada atualmente é a falta de trabalhos acadêmicos nacionais que possibilitem uma discussão acerca de classificação e terminologias a serem empregadas no Brasil, uma vez que não há uma nomenclatura padronizada adotada pela perícia criminal brasileira de forma integrada (DIAS FILHO, 2018).

No mesmo sentido, destaca Antonio Velho (2013) que

No Brasil essa área das ciências forenses é ainda pouco explorada, tanto nos institutos de perícia quanto nos centros de pesquisas de universidades. Não há publicações de grande impacto ou renomados especialistas de âmbito nacional. Faltam, notadamente, sistematização do conhecimento,

Mais recentemente, felizmente, tem havido um desenvolvimento na área de manchas de sangue no cenário nacional, conforme se observa nos estudos e publicações de Canelas Neto (2017) e Dias Filho (2018), onde são propostas terminologias a serem adotadas pela perícia criminal brasileira.

De maneira sucinta, o livro “Perfis de mancha de sangue: do local do crime à elaboração do laudo pericial” adota uma classificação mista, já que, além de classificar as manchas por mecanismo de geração, também propõe uma divisão das manchas de sangue em dois grandes grupos: as manchas regulares, que são aquelas que apresentam formatos geométricos regulares predominantemente elípticos ou esféricos, e as manchas irregulares, que são as que não se classificam no grupo das regulares, cujos formatos circulares só ocorrem por acaso, e não por conta da formação das gotas de sangue.

Do exposto, apesar de suas eventuais limitações ou utilização de estrangeirismos que podem dificultar a compreensão por leitores que não são da área, o livro supracitado foi adotado no presente caso, por se tratar da bibliografia disponível à época para consulta e estudo.

## 4 | RESULTADOS

O imóvel examinado era composto por um ambiente único, formando a sala e a cozinha, um banheiro posicionado no corredor, um escritório e um quarto com banheiro. Para facilitar a compreensão, as figuras 2 e 3 abaixo ilustram os croquis bidimensionais e tridimensionais, sem escala, da residência.

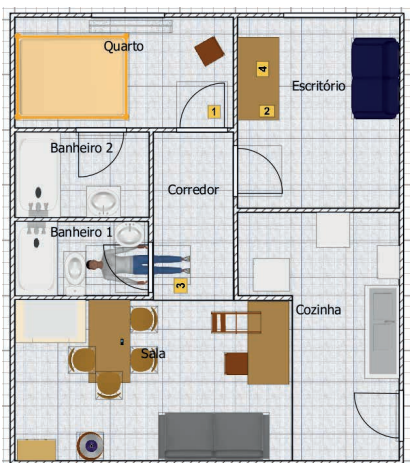


Figura 2: croqui bidimensional do local.



Figura 3: croqui tridimensional do local.

De maneira geral, o ambiente composto pela sala e cozinha encontrava-se alinhado, não observando ausência de itens. O piso apresentava manchas transferidas e arrastadas, com presença de mancha em formato compatível com a palma da mão esquerda e, em frente, observou-se transferência para o tecido do sofá e da almofada, sem ocasionar saturação.



Figura 4: impressão de mão esquerda no piso.



Figura 5: sofá da sala com manchas.

Sobre a bancada da sala havia um aparelho celular desligado, uma garrafa de rum parcialmente consumida e, na pia, diversas latas de água tônica consumidas, vestígios que, conforme será demonstrado adiante, terão relevante importância na compreensão da dinâmica do caso.



Figura 6: bancada com celular e garrafa de gin parcialmente consumida.



Figura 7: garrafa de bebida parcialmente consumida.



Figura 8: telefone celular sobre o balcão.

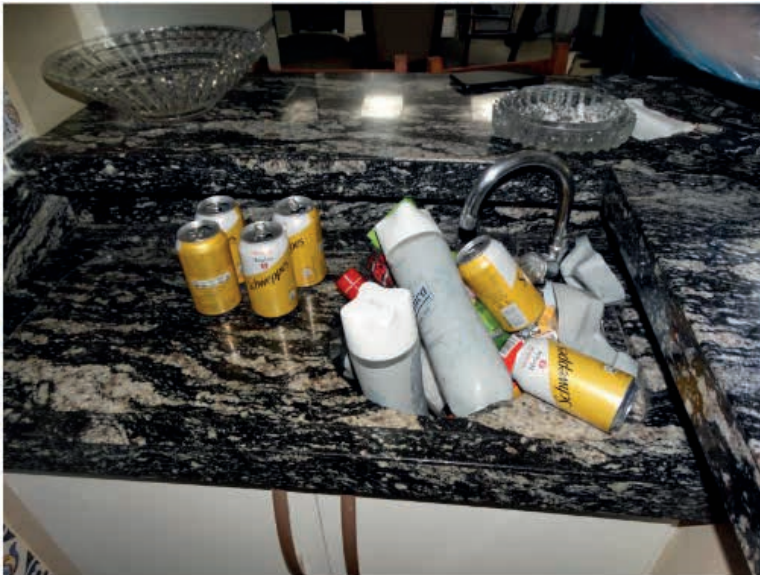


Figura 9: pia com diversas garrafas de água tônica consumidas.

O piso do corredor apresentava depósito de fluido hematoide por todo o seu comprimento, observando-se, também, rodela de limão e fragmentos de vidro. Em ambas as paredes observaram-se manchas transferidas, inclusive de perfil passado, indicando movimento de dedos.

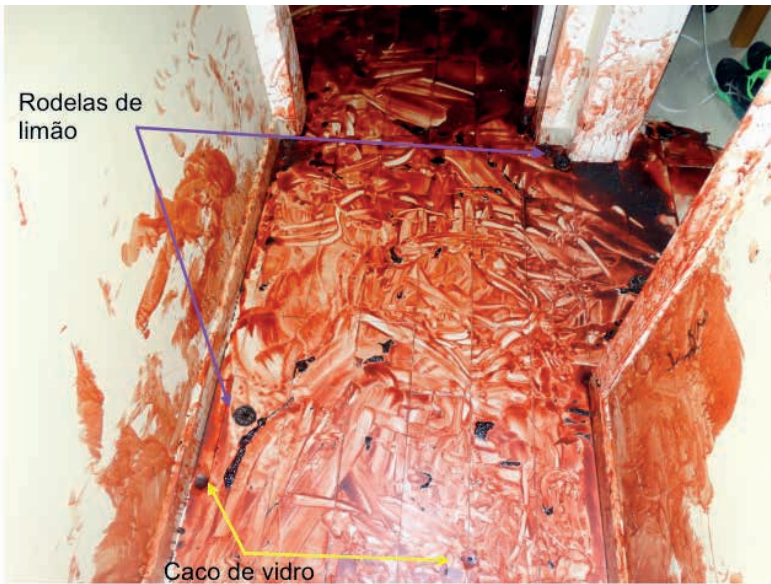


Figura 10: vista do corredor com manchas hematoides e demais vestígios.



Figura 11: detalhe do caco de vidro e rodela de limão próximos à parede do corredor.

O quarto era o local onde se verificou grande quantidade de vestígios de interesse criminalístico. Tratava-se de ambiente com significativo acúmulo de sangue, gerando perfil de empoçamento próximo à entrada, múltiplos pontos com transferência de fluido, mormente com característica de apoio de superfície maior do corpo (tronco ou dorso), conforme indicado na imagem pela seta.



Figura 12: vista geral do quarto.

Ao lado da porta, encontrou-se em meio à mancha hematoide ainda de aspecto gelóide, óculos com lente quebrada e, junto a ele, uma taça, também danificada.



Figura 13: óculos e taça próximos à porta do quarto.



Figura 14: detalhe do óculos e taça quebrados.

Na porta de entrada do quarto, próximo às dobradiças, constataram-se manchas de espargimento (*spatters*), em altura próxima ao piso, cuja área de convergência aproximada foi determinada pela interseção das linhas traçadas para cada uma das manchas depositadas na superfície.





Figura 15: detalhe da área de convergência das manchas na porta.

No ambiente correspondente ao escritório encontrava-se tanto a carteira da vítima, como demais itens de valor, como laptop e um conjunto de relógios. Além disso, havia duas cartelas de Omeprazol (remédio de origem controlada), que também foram encontradas quando o banheiro do quarto foi examinado.

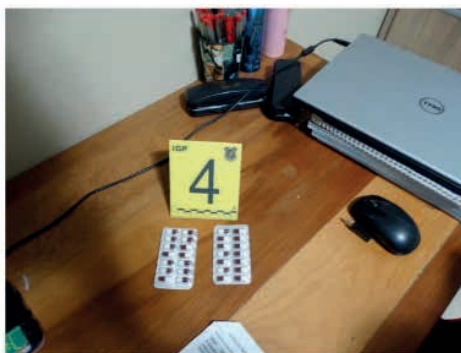


Figura 16: carteira sobre a mesa. Figura 17: cartelas de remédios.

Complementarmente aos vestígios observados *in loco*, o laudo toxicológico realizado a partir do sangue e urina retirados do cadáver constatou a presença de citalopram, clorpromazina e sertralina (remédios de origem controlada), além de uma dosagem alcóolica de aproximadamente 12 dg/L de sangue, corroborando com os vestígios encontrados no imóvel durante os exames periciais.

Substâncias pesquisadas	Resultado	Substâncias encontradas
Canabinóides	Não detectado	-
Cocaína	Não detectado	-
Benzodiazepínicos	Não detectado	-
Opiáceos e Opióides	Não detectado	-
Barbitúricos	Não detectado	-
Meprobamato/Carisoprodo	Não detectado	-
Anfetaminas	Não detectado	-
Antidepressivos Tricíclicos	Não detectado	-
Tramadol	Não detectado	-
Zolpidem	Não detectado	-
Fentanil	Não detectado	-
Fenciclidina	Não detectado	-
Outras Substâncias	Positivo	CITALOPRAM, CLORPROMAZINA, SERTRALINA.

Tabela 2: Resultado obtido na Dosagem Alcoólica

Substância	Resultado (dg/L de sangue)
Etanol	12,01

Figura 18: resultado do exame toxicológico da vítima.

## 5 | DISCUSSÃO

A preservação do local foi fundamental para a análise dos padrões de manchas de sangue, possibilitando observar uma predominância de manchas do tipo transferida em múltiplos pontos do recinto.

A constatação de perfil por espargimento (*spatters*) com área de convergência em baixa altura, presença de itens de valor, ausência de desalinhamento (característica tipicamente observada em locais de crime de cunho patrimonial ou quando há luta corporal), bem como ausência de lesões de defesa na vítima, aliados à interpretação conjunta da análise de manchas de sangue e dos demais vestígios é compatível com a ocorrência de morte sem participação de terceiros. Sugere-se, portanto, como possível dinâmica, a seguinte sequência eventos:

1. vítima sofreu queda enquanto segurava a taça com bebida (rum, água tônica, gelo e limão);
2. após a queda, permaneceu no local por algum tempo
3. movimentou-se pelo imóvel, indo até a sala;
4. apoiou-se em diversos locais;
5. veio a repousar no banheiro.

## 6 | CONCLUSÃO

O presente relato trouxe à lume a relevância da análise de perfis de manchas de sangue, concluindo-se, através da interpretação conjunta dos vestígios, pela não ocorrência de ação de terceiros no óbito.

## REFERÊNCIAS

BEVEL, T.; GARDNER, R.M. **Bloodstain Pattern Analysis, with and Introduction to Crime Scene Reconstruction**. 3.ed. USA: CRC Press, 2008

BRASIL. Decreto-Lei 3.689, de 03 de outubro de 1941 e alterações. **Código de Processo Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 13 out. 1941. (Alterado pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm). Acesso em dez. 2023.

CARNEIRO, Luan Alves Lopes. **Aplicação da análise das manchas de sangue em locais de crime**. Boletim Informativo – Sindicato dos Peritos Oficiais de Santa Catarina. Edição 4 – março, abril e maio de 2020

CARNEIRO, L.A.L; TOCANTINS, R. M.; TIRONI, F.; TONIETTO, A. **Diagnóstico diferencial da morte através da análise de manchas de sangue e das lesões em suicídios perpetrados por arma branca**. In: XXV Congresso Nacional de Criminalística, 2019. Goiânia, GO, 2019.

DIAS FILHO, C.R. Hematologia Forense In: DIAS FILHO, C.R; FRANCEZ, P.A.C. **Introdução à Biologia Forense**. 2.ed. Campinas, SP: Millennium Editora, 2018

JAMES, S.H.; KISH, P.E.; SUTTON, T.P. **Principles of Bloodstain Pattern Analysis: Theory and Practice**. Florida, EUA: Taylor & Francis Group, 2005. 542p.

NETO, Antonio Augusto Canelas. **Perfis de manchas de sangue: do local de crime à elaboração do laudo**. São Paulo, SP: Lura Editorial, 2017

URSINI, Alex Gehringer et al. **Hematologia forense: da identificação à análise de manchas de sangue**. Campinas, SP: Millennium Editora, 2022

VELHO, Jesus Antonio; COSTA, Karina Alves; DAMASCENO, Clayton Tadeu Mota. **Locais de crime: dos vestígios à dinâmica criminosa**. Campinas, SP: Millennium Editora, 2013